

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº062/2026

Sertão Santana, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, Projeto de Lei nº1.756, de 13 de março de 2026, que autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo de Sertão Santana.

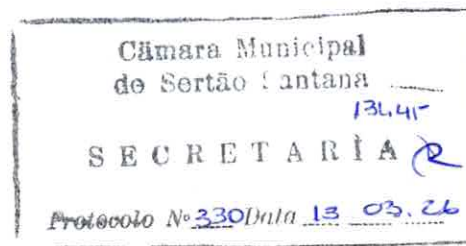
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

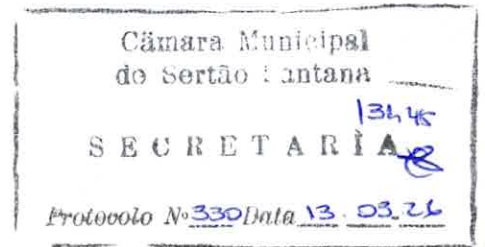
Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.756, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Sertão Santana, no percentual de **5% (cinco por cento)**, sendo: 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme índice acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pertinente aos últimos doze meses (março/2025 a fevereiro/2026), mais um ganho real acima da inflação de 1,19% (um vírgula dezenove por cento).

Art. 2º A Revisão Geral de que trata o artigo 1º da presente Lei é extensivo aos servidores inativos e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas e contratados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 13 de março de 2026.



RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

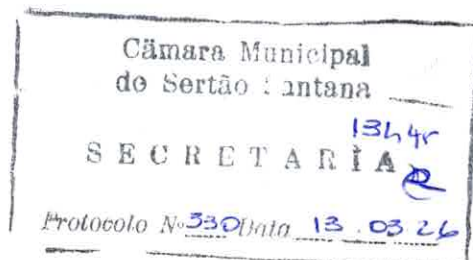
Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA



Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº1.756, de 13 de março de 2026, que autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo de Sertão Santana.

Em cumprimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal e, por ocasião da data base estabelecida através da Lei Municipal N°787, de 23 de março de 2005, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, o Município concederá o reajuste no percentual de **5% (cinco por cento)**, sendo: 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme índice acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pertinente aos últimos doze meses (março/2025 a fevereiro/2026), mais um ganho real acima da inflação de 1,19% (um vírgula dezenove por cento para reposição e adequação salarial dos servidores, para o exercício 2026.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!